



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.707.136,57 (um milhão, setecentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão e Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

15015 - Secretaria de Segurança do Cidadão.

6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 20001 - Superávit de Recursos Ordinários

44.30.00/649 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 17.000,00

44.90.00/642 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 20033 - Superávit de Convênio SSP/Trânsito Militar

33.30.00/650 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 544.422,22

6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 33 - Convênio SSP/Trânsito Militar

33.30.00/651 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 748.000,00 6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 20007 - Superávit de Alienações de Bens - PMI

44.90.00/643 - Aplicações Diretas.....R\$ 27.714,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



17017 – Secretaria de Pesca e Aquicultura.

23.692.00003.2.000133 – Caminhão do Peixe - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.50.00/640 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 170.000,00

23.692.00003.2.000134 – Estação da Rádio Costeira 24 Horas - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.50.00/641 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 1.135.000,00 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil reais) será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:

15015 – Secretaria de Segurança do Cidadão.

6.181.00005.2.000124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar - Fonte de Recurso 33 – Convênio SSP/Trânsito Militar

33.90.00/567 – Aplicações Diretas.....R\$ 748.000,00

6.181.00005.2.000124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar - Fonte de Recurso 20001 – Superávit de Recursos Ordinários

33.90.00/609 – Aplicações Diretas.....R\$ 37.000,00

17017 – Secretaria de Pesca e Aquicultura.

23.692.00003.2.000133 – Caminhão do Peixe - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.90.00/267 – Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

23.692.00003.2.000134 – Estação da Rádio Costeira 24 Horas - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.90.00/268 – Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 572.136,57 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de junho de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI

Procuradora-Geral do Município

MENSAGEM Nº 018/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.707.136,57 (hum milhão, setecentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão e Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

A suplementação na Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão faz-se necessária tendo em vista a necessidade de aquisição de armamentos com o consequente melhoramento na prestação dos serviços a serem realizados pela Polícia Militar no seu batalhão visando mais eficiência no atendimento à comunidade e também, em virtude da necessidade de repasse de valores oriundos de arrecadação de multas para a Polícia Militar em razão do convênio 2016-TN 001922 aprovado pela Lei municipal nº 6.744, de 05 de dezembro de 2016.

Por sua vez, a suplementação na Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura é essencial em virtude da mudança na forma de gerir o Caminhão do Peixe e a Rádio Costeira, sendo ambos anteriormente gerenciados através de convênio, passando-se a necessitar a alteração orçamentária objeto do presente a fim de adequar o orçamento aos requisitos da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

As despesas reduzidas não trarão impacto ao orçamento de 2017 nas respectivas Secretarias. Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município. Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município